

EDITAL Nº 009/2014

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula no Curso de Qualificação profissional da FEAPI, oferecido à Comunidade, para o primeiro semestre do ano de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ- FEAPI em parceria com o UP PETRO – FORMAÇÃO PROFISSIONAL torna público, as orientações para realização da matrícula no curso de Básico em Auxiliar de Plataforma de Petróleo oferecido à Comunidade para o primeiro semestre do ano de 2014.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI - Rua Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí - SC.
- 1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3 deste Edital.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 A divulgação e informações sobre o curso de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas (FEAPI: www.novo.feapi.itajai.sc.gov.br – Prefeitura: www.novo.itajai.sc.gov.br), e no mural da FEAPI no período de 19 de maio a 06 de junho de 2014.
- 1.6 As informações sobre o local, horários e dia de realização do curso serão expostas no mural do hall de entrada da FEAPI durante o período de realização das matrículas.
- 1.7 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.
- 1.8 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.
- 1.9 Para matricular-se neste curso o candidato não pode estar no ato da matrícula, participando de nenhum curso na Instituição UP PETRO.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

- 2.1 Curso: Básico em Auxiliar de Plataforma de Petróleo
 - 2.1.1 Carga horária: 60 h/a
 - 2.1.2 Número de turmas: 01
 - 2.1.3 Número de vagas: 30
 - 2.1.4 Idade mínima: A partir dos 18 anos.
 - 2.1.5 Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
 - 2.1.6 Público Alvo: Jovens (homens e mulheres) a partir de 18 anos e adultos (homens e mulheres) da comunidade.
 - 2.1.7 Local de realização do curso: Sede da FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Fazenda –Itajaí –SC.
 - 2.1.8 Início e término do curso:
 - 2.1.8.1 Início: 18/06/2014
 - 2.1.8.2 Término: 29/10/2014
 - 2.1.9 Dias da realização do curso: Aula presencial todas as 4ªs feira.
 - 2.1.10 Horário de realização do curso: Noturno: das 19:00 horas às 22:00 horas



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda
88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

2.1.11 EMENTA DO CURSO:**2.1.11.1 CURSO: BÁSICO EM AUXILIAR DE PLATAFORMA DE PETRÓLEO**

O Auxiliar de Plataforma de Petróleo participa efetivamente de todas as operações realizadas pela equipe da plataforma, sendo, portanto capacitado a operar as atividades envolvendo exploração, perfuração e produção do petróleo, além de analisar e avaliar os riscos de acidentes em cada operação. Trabalha juntamente com técnicos e engenheiros. Tendo em vista a grande procura de mercado é que desenvolvemos o curso de Básico em Auxiliar de Plataforma de Petróleo para dar umas noções do que realmente é esse profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Entenda o Pré-Sal	Classificação dos Poços de Petróleo
Vida de Embarcado	Equipamentos da Sonda de Perfuração
Formação do Petróleo	Sistema de Sustentação de cargas
Classificação do Petróleo	Equipamentos da torre de Perfuração
Exploração e Produção	Sistema de Geração e Transmissão de energia
Tipos de plataforma de Petróleo	Sistema de Rotação
Prospecção do Petróleo	Sistema de Circulação
Perfuração	Sistema de Tratamento de Flúidos
Operações de Perfuração	Sistema de Controle de Poços
Brocas de Perfuração	Sistema de Monitoração
Flúidos de perfuração	Refino do Petróleo

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Original e Fotocópia de documento de identidade com foto legível;

3.1.2 Original e Fotocópia do CPF;

3.1.3 Certificado ou Histórico Escolar original e fotocópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental completo.

3.1.4 Cópia do Comprovante de residência.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita, somente na sede da FEAPI com endereço na Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí - SC no período de 09 de junho a 13 de junho de 2014.

4.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no quadro abaixo:



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda

88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>

4.2.1 Endereço e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS – MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí-SC.	Dias: 09/06/2014 a 13/06/2014 Horários: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 21:00 horas

4.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

4.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

5. DO INÍCIO DO CURSO

5.1 O início do curso ocorrerá a partir do dia 18 de junho de 2014.

5.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do curso no local em que está matriculado.

5.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2 No momento em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3 Se o curso não for preenchido com 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 15 de maio de 2014.

Sonia Regina Machado
Superintendente da FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Rua Camboriú • 509 • Fazenda

88301- 450 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1203 • Fax 3348-1203

feapi@itajai.sc.gov.br – <http://feapi.itajai.sc.gov.br>